

REVOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 02/2026- CEPHRECE – NOVA RUSSAS

O CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO RENAIIS DO CEARÁ – CEPHRECE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.312.376/0001-55, com sede na Rua Professor Costa Mendes, 1609, APT Térreo, Rodolfo Teófilo – Fortaleza/CE, CEP 60.430-140, responsável pela execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Contrato de Gestão nº SS-CH003/2025, firmado com o Município de Nova Russas/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições conferidas pelo referido instrumento contratual,

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Público Simplificado disciplinado pelo Edital nº 02/2026 foi instituído no âmbito da execução do Contrato de Gestão nº SS-CH003/2025, competindo ao CEPHRECE sua organização e operacionalização, em observância às diretrizes estabelecidas pelo Município de Nova Russas e aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, segurança jurídica e do interesse público;

CONSIDERANDO o Ofício nº 292/2026-SMS/NR, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Russas comunicou a necessidade de revisão da delimitação das microáreas de atuação previstas no Edital nº 02/2026, circunstância que repercute diretamente na definição das vagas, nos critérios de inscrição e no atendimento aos requisitos legais para investidura no cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS;

CONSIDERANDO que a delimitação das microáreas constitui elemento essencial do processo seletivo, influenciando diretamente a distribuição das vagas, a definição da área de concorrência dos candidatos e o atendimento ao requisito legal de residência previsto no art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO que a necessidade superveniente de redefinição das microáreas inviabiliza a manutenção do Edital em sua redação atual, comprometendo a regularidade da seleção, a igualdade de condições entre os candidatos, a transparência, a

segurança jurídica e a adequada seleção dos profissionais a serem posteriormente contratados pelo Município;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Público Simplificado ainda se encontra em fase preparatória, não tendo sido realizada a prova objetiva, permanecendo em curso apenas as etapas preliminares previstas no cronograma oficial, inexistindo homologação do resultado final ou qualquer situação jurídica consolidada em favor dos candidatos;

CONSIDERANDO que não houve cobrança de taxa de inscrição dos candidatos, inexistindo qualquer prejuízo financeiro decorrente da presente revogação;

CONSIDERANDO que a participação em processo seletivo ainda não homologado gera mera expectativa de direito, não constituindo direito adquirido à contratação;

CONSIDERANDO, por fim, que a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Russas, na qualidade de órgão responsável pela definição das microáreas de atuação e destinatária do presente Processo Seletivo, solicitou formalmente a revogação do Edital vigente, visando possibilitar a publicação de novo instrumento convocatório compatível com a realidade administrativa e assistencial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADO, por razões supervenientes de interesse público devidamente motivadas, o Edital nº 02/2026 – CEPHRECE – Nova Russas/CE, destinado à realização do Processo Seletivo Público Simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS.

Art. 2º A presente revogação decorre de solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Russas, motivada pela necessidade de revisão da delimitação das microáreas de atuação constantes do Edital nº 02/2026, circunstância que repercute diretamente na definição das vagas, nos critérios de inscrição e na observância dos requisitos legais para investidura no cargo, tornando necessária a elaboração e publicação de novo instrumento convocatório.

Art. 3º A revogação do presente Processo Seletivo Público Simplificado não gera direito à indenização, restituição ou compensação de qualquer natureza, tendo em vista a inexistência de cobrança de taxa de inscrição e a não realização da prova objetiva, preservando-se aos candidatos apenas a expectativa de direito decorrente de sua inscrição no certame.

Art. 4º Após a conclusão da revisão técnica das microáreas de atuação pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Russas, e observadas as disposições legais, regulamentares e contratuais aplicáveis, será publicado novo Edital para realização de Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao provimento das vagas de Agente Comunitário de Saúde – ACS.

Art. 5º Esta Revogação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Russas/CE, 14 de julho de 2026.

JOÃO MARTINS NETO

Presidente

CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO RENAIIS DO CEARÁ –
CEPHRECE